



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

PROJETO DE LEI Nº. 003/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS - PB.

A mesa da Diretora da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, no uso de suas atribuições permitidas em Lei e na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta para discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Ficam fixados na conformidade da permissibilidade contida nos arts. 29, V, 37, X e XI, e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal, os subsídios dos Prefeitos e Vice-Prefeito do Município de Cajazeirinhas - PB, para o período de compreendido de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

- I - Prefeito.....R\$ 15.000,00
- II - Vice-Prefeito.....R\$ 7.500,00

Art. 2º Fica vedado aos agentes políticos de que trata o artigo anterior, perceber do município qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecida, em qualquer caso, o disposto no art. 37 X e XI da Constituição Federal e § 4 e 5 do art. 23 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta lei serão os constantes das dotações próprias consignadas na Lei, Orçamentária vigente para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

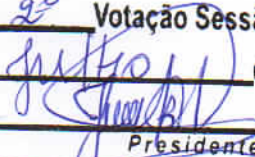
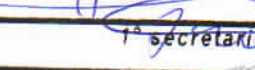

Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, 25 de junho de 2020.

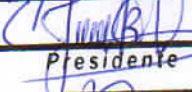
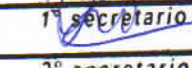
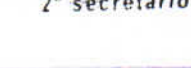
  
JOALEX ROGRIGUES DA COSTA  
Presidente

OTONIEL DE SOUSA BRITO  
Vice-Presidente

VICENTE ISMAEL DA SILVA FILHO  
1º Secretário

WAERSON JOSÉ DE SOUZA

Aprovado por unanimidade de votos em 26 Votação Sessão do dia 09 do Julho de 2020  
  
Presidente  
  
1º secretário  
  
2º secretário

Aprovado por unanimidade de votos em 1º Votação Sessão do dia 09 do Julho de 2020  
  
Presidente  
  
1º secretário  
  
2º secretário

**Diletos Vereadores**

Mais uma vez colocamos para ser apreciada e votada nesta Casa de Leis, proposição, desta feita no intuito de fixar os subsídios do Prefeito e do vice-prefeito, para que possa viger no quadriênio 2021/2024, seguindo desta feita escrita obediência à legislação aplicável, ora vigente.

Para a fixação dos referidos subsídios, amparamo-nos nas disposições legais que estabelecem, dentre assuntos pertinentes, os limites máximos a que um prefeito faz jus na percepção de seus subsídios, notadamente a nossa Carta Magna de 1988, Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar n.º. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como é cedido, a percepção do subsídio do prefeito e vice-prefeito obedece, em qualquer caso, o disposto no art. 37 X e XI da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o § 4 e 5 do art. 23 da Constituição Estadual, o seguinte:

**Art. 23.** O Prefeito eleito será substituído nos casos de impedimento, licenças, ausências e afastamentos, e sucedido, no caso de vaga, pelo Vice-Prefeito, na forma que a lei indicar.

§ 4º A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixada no último ano de cada legislatura para a subsequente, observados os critérios e limites estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição, não podendo ser superior à percebida em espécie por Deputado Estadual e será corrigida monetariamente pelo índice inflacionário.

§ 5º A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá à metade do valor mensal da remuneração paga ao Prefeito.

Visto isto, o Prefeito do Município de Cajazeirinhas - PB, por hipótese alguma, poderá receber a título de subsídio mais do que o Deputado Estadual percebe.

Destarte, nos posicionamos na direção de fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito que estarão desempenhando seu mister na próxima legislatura, no valor equivalente R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para o Prefeito e R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS RAEIS) para o Vice-Prefeito.

Isso significa dizer que deve ser este valor o valor a ser recebido, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, cujo levantamento poderá ser apurado por ocasião do primeiro pagamento do subsídio referido.



ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

(Casa Manoel Pires de Sousa)

  
JOALEX ROGRIGUES DA COSTA  
Presidente

  
OTONIEL DE SOUSA BRITO  
Vice-Presidente

  
VICENTE ISMAEL DA SILVA FILHO  
1º Secretário

WAERSON JOSÉ DE SOUZA  
2º Secretário

Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, em 25 de junho de 2020.

CNPJ 01.615.254/0001-87

Rua Levi Olimpio, S/N - Centro - CEP 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PB